

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 118/2022 QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA FEDERAL.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr^a. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.239.549/0001-48, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 25 – Primavera, CEP: 65.840-000 – São Raimundo das Mangabeiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Thiago Pires de Santana, inscrito no RG nº 018416602001-2 SSP/MA e CPF nº 003.134.613-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **118/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;

12.361.0407.2-037 – Manutenção do Transporte Escolar

3 3 90 39.00 00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Maria José Costa de Sousa
Decreto nº 002/2021
Secretária Municipal de Educação

Silvio Barros De Macedo
Fiscal dos Contratos - Sec. Mun. de Educação
DECRETO nº 004-E
Silvio Barros de Macedo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 122/2021

FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA

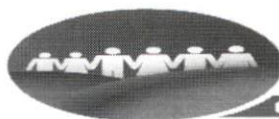
CNPJ nº 14.239.549/0001-48
Thiago Pires de Santana
CPF nº 003.134.613-84
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 058 / 518 / 113 - 74

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 611 / 779 / 611 - 80



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ANEXO I

Item	Descrição	total de KM p/dia	Total km 200 dias	Valor médio KM Rodado	Porcentagem de acréscimo	Valor atualizado	Valor Total Km rodado p/dia ATUALIZADO
2	Veículo tipo Micro-ônibus, 21 a 28 lugares	515	103000	R\$ 5,73	17 %	R\$ 6,70	R\$ 3.450,50